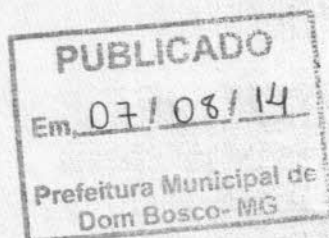




PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

LEI Nº 303, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.



Cria 01 (uma) função de Agente de Combate a Endemias e altera o Anexo I da Lei Municipal n. 284, de 25 de novembro de 2013, que *"Dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Município de Dom Bosco, do disposto nos parágrafos 4º e 5º do artigo 198 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, de disposições inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias."*

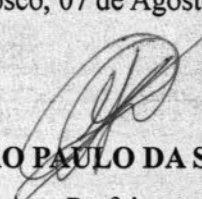
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO (MG), no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dom Bosco (MG), 01 (uma) função de Agente a Combate a Endemias, para provimento na forma do art. 11 da Lei nº 284, de 25 de novembro de 2013.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 284, de 25-11-2013, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco, 07 de Agosto de 2014.


JOÃO PAULO DA SILVA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

ANEXO A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI Nº 303, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

“ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 11 DA LEI MUNICIPAL Nº 284, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES, VENCIMENTOS, QUANTITATIVOS DE VAGAS E CARGA HORÁRIA SEMANAL

<i>FUNÇÃO</i>	<i>VENCIMENTO BÁSICO</i>	<i>QUANTITATIV O</i>	<i>CARGA HORÁRIA SEMANAL</i>
<i>Agente Comunitário de Saúde</i>	<i>R\$ 724,00</i>	<i>10</i>	<i>40h</i>
<i>Agente de Combate a Endemias</i>	<i>R\$ 724,00</i>	<i>04</i>	<i>40h</i>

“(NR)

